

Resolução nº : 3506/99
Protocolo nº : 526470/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Interessado : CLAUDINO DAMBROS
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 845/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 2742/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente